

Manual de Competição #1

1.ª Prova do Campeonato Regional 2020 -2021

1. Introdução

Este Manual de Competição, visa a especificação de medidas de prevenção, proteção e controlo adotadas para a **1.ª Prova do Campeonato Regional** que decorrerá na **Praia da Vitória** nas datas de **09, 10 e 11 de abril de 2021**. As orientações aqui apresentadas, elaboradas pela Associação Regional de Vela dos Açores (ARVA) e pelo **Clube Naval da Praia da Vitória (CNPV)**, pretendem operacionalizar, de acordo com as especificidades da nossa modalidade e da prova em questão, as normas divulgadas através da Circular Informativa n.º DRSCINF/2020/53B, de 26 de agosto, de forma a serem asseguradas as medidas de segurança necessárias à minimização dos riscos de transmissão por SARS-CoV-2.

O documento agora apresentado poderá sofrer alterações até 72 horas antes da primeira regata em função da avaliação da situação efetuada pela Autoridade Organizadora e da atualização das medidas que venham a ser decretadas pelo Governo e pela DRS.

2. Medidas preventivas

Porque a responsabilidade individual é o fator de segurança mais eficaz, qualquer participante que tenha sintomas de COVID-19, nomeadamente, febre, tosse, eventual dificuldade respiratória, odinofagia - dor de garganta, dores musculares generalizadas, cefaleias - dores de cabeça, fraqueza, e, com menor frequência, náuseas/vómitos, não deverá comparecer no local da prova nem se deslocar aos serviços de saúde, mas ligar para a Linha de Saúde Açores - 808 24 60 24, e seguir as orientações que lhes forem dadas.

No local da prova, qualquer participante que apresente sintomas de COVID-19 enquadrar-se-á nos procedimentos definidos no Plano de Contingência do **Clube Naval da Praia da Vitória** que serão disponibilizados a todos os participantes.

3. Risco do Evento

Em conformidade com o definido no comunicado da FPV de 1 de julho de 2020, nomeadamente ponto 13.1 da parte II, a avaliação do risco das competições de vela segue a seguinte parametrização.

		1	2	3	4	5
A	Nº de atletas	Até 20	21 a 50	51 a 100	101 a 150	+ de 151
B	Nº barcos participantes	Até 20	21 a 50	51 a 100	101 a 150	+ de 151
C	Atletas a bordo	1		2		3 ou +
D	Staff, Árbitros e Treinadores	Até 10	11 a 20	21 a 30	31 a 40	+ 41
E	Espaço em terra entre barcos (mts)	[3, + [[2, 3[[1,5, 2[
F	Barcos em terra / mar	Mar	Terra			

$$\text{Risco} = (A*6)+(B*5)+(C*4)+(D*3)+(E*2)+(F*1)$$

Resultado até 50 = risco baixo

Resultado de 51 a 70 = risco médio baixo

Resultado de 71 a 90 = risco médio

Resultado de 91 a 100 = risco médio alto

$$\text{Risco} = (3*6)+(3*5)+(3*4)+(2*3)+(1*2)+(2*1)$$

Risco = 55 = risco médio baixo

4. Elegibilidade

Podem participar na Prova, e ter acesso ao recinto da mesma, os atletas elegíveis, os treinadores, bem como, os Árbitros e os elementos do Staff.

5. Em terra

- a) O uso de máscara é obrigatório para todos os participantes na prova, isto é, atletas, treinadores, árbitros e staff, inscritos na prova, sempre que estejam em áreas fechadas do recinto da prova.
- b) Poderá ser efetuada a medição de temperatura corporal aos participantes no acesso a zona do recinto da prova.
- c) A confirmação das inscrições far-se-á apenas pelo treinador em representação dos atletas do clube.
 - a. No ato de confirmação das inscrições será criada uma listagem geral dos atletas, treinadores e dirigentes com os respetivos contatos telefónicos, caso se verifique necessidade de contato.
 - b. No ato da confirmação das inscrições será solicitado informação sobre o local de alojamento dos participantes.
- d) Os participantes deverão manter e respeitar um distanciamento físico de, no mínimo, 2 metros, entre si.
- e) Haverá lugares designados em terra para estacionamento dos barcos dos participantes.
- f) Os barcos devem ser estacionados distar entre si, de forma a garantir a distância de segurança.
- g) Os barcos apenas podem ser retirados/movimentados após o içar da bandeira Delta, ou mediante autorização da entidade organizadora.
- h) A ida para o mar, após o içar da bandeira Delta, será faseada, em grupos não superiores a 20 barcos.
- i) Será atribuído previamente um número a cada barco, para que as entradas e saídas do mar sejam feitas de forma mais ordeira possível.
- j) Os escalões infantil e juvenil terão prioridade para entrar e sair da água, aos velejadores pertencentes a estes escalões serão atribuídos os números mais baixos.
- k) O acesso ao mar e posteriormente a terra será feito de acordo com a ordem de inscrições recebidas no clube, respeitando sempre o ponto anterior.
- l) Os atletas apenas poderão retirar a máscara depois de a sua embarcação estar na água, a navegar.
- m) Antes de as suas embarcações chegarem à rampa de acesso ao estacionamento das embarcações da prova, os atletas terão de colocar máscara.
- n) A chegada a terra, será faseada, e o acesso à rampa deverá acontecer no estrito respeito pelas orientações dos elementos do staff no mar.
- o) Na secretaria do Clube serão definidos circuitos de circulação.
- p) O quadro de avisos será, preferencialmente, apenas em formato On-line.
- q) Os espaços de utilização comum serão alvo de desinfeção antes da chegada dos atletas e após estes saírem para o mar.
- r) A utilização dos balneários é permitida apenas se for possível assegurar as condições distanciamento físico, higienização, limpeza e desinfeção preconizadas na Circular Informativa da DRS n.º 20, de 23 de março de 2020, caso não seja possível assegurar as condições anteriormente apresentadas, existirá apenas acesso às casas de banho.
- s) As reuniões, presenciais, serão realizadas, preferencialmente em espaço exterior, com afastamento entre participantes de pelo menos 2 metros.
- t) Nas audiências de Júri, é obrigatório o uso de máscara.
- u) Haverá dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool, colocados junto ao secretariado da prova, entradas e saídas de casas de banho e quadro de avisos junto deste.

v) Antes e após a prática, evitar, em absoluto, o convívio.

6. No mar

a) Exceto em caso de emergência, os atletas deverão evitar o contacto físico com os barcos dos treinadores e a partilha de materiais e equipamentos, sendo imperativa a desinfeção nas situações que tal ocorra.

7. Treinadores

- a) Em cada barco de treinador / barco de apoio, não poderão estar mais do que 3 pessoas registadas;
- b) Exceciona-se, ao ponto anterior, o apoio aos atletas no mar, antes, após e no intervalo entre regatas;
- c) Caso esteja mais do que uma pessoa no barco do treinador, o uso de máscara é obrigatório;
- d) Ao dar instrução em terra o treinador terá de usar máscara protetora;
- e) Os treinadores poderão dar reboque aos barcos dos atletas;
- f) Os barcos deverão estar equipados com dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool.

8. Árbitros

- a) Os barcos de Juízes não terão mais do que 3 pessoas a bordo.
- b) Ao haver partilha de equipamento e material entre os Juízes, os mesmos devem ser limpos e desinfetados, nos termos das orientações da DRS em vigor.
- c) Nos barcos da Comissão de Regata (CR) apenas poderão estar a bordo os elementos imprescindíveis para a execução das tarefas.
- d) Nos barcos de Júri e barcos da CR com mais do que uma pessoa a bordo, recomenda-se o uso de máscara.
- e) Os barcos deverão estar equipados com dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool.
- f) As audiências dos protestos far-se-ão, preferencialmente, ao ar livre e, caso a Comissão de Protestos entenda pertinente, com recurso à arbitragem (de acordo com o Apêndice T das RRV).

9. Cerimónias

Não se efetuarão quaisquer eventos sociais, incluindo nas cerimónias de abertura e encerramento.

No entanto, proceder-se-á à entrega de prémios, numa cerimónia restrita, de acordo com as orientações de distanciamento e etiqueta respiratória da DRS que no momento estejam em vigor.

10. Nota final

Salienta-se que a maior medida de segurança tem por base o comportamento responsável de cada um dos intervenientes neste evento. Importa, a cada um, assegurar o cumprimento rigoroso de todas as medidas aqui apresentadas, bem como as orientações da DRS, quer individualmente, quer em grupo, dentro e fora do recinto desportivo, evitando comportamentos de risco.

Praia da Vitória, 05 de abril de 2021

O Presidente da Direção da Associação Regional de Vela dos Açores
O Presidente da Direção do Clube Naval da Praia da Vitória